



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 (Processo Administrativo n.º 2024001321)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A PARTIR DO DIA 14/05/2024 ÀS 08h:00m (horário de Brasília)
DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 16/05/2024 ATÉ AS 18h:00m (horário de Brasília)
LOCAL:	E-mail: camarauri@hotmail.com ou Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto desta Dispensa a aquisição de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene e equipamento de proteção individual para atender a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

1.2 - Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.3 - As propostas devem ser assinadas e carimbadas pela empresa, devendo constar claramente o número do CNPJ.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária, do vigente orçamento 2024.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O custo estimado da contratação será sigiloso, visando melhor preço junto aos fornecedores.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido neste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

4.1.2 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste procedimento serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Aurilândia-GO revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Aurilândia-GO deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

Aurilândia-GO, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2 Constitui o objeto desta Dispensa a aquisição de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza, higiene e equipamento de proteção individual para atender a Câmara Municipal de Aurilândia-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no modelo de propostas em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se devido à necessidade de aquisição dos produtos para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Entregar os produtos na sede da Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

3.2. O prazo para a entrega dos produtos é de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação feita por meio da **Autorização de Fornecimento** emitida pelo setor demandante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se à:

4.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Aurilândia-GO, em estrita observância das especificações no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** estimado na licitação nos termos do inciso II do § 2º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

4.1.2. Comunicar a Câmara Municipal de Aurilândia-GO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, material, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no processo;

4.1.6. Entregar a Nota Fiscal na sede da Câmara Municipal de Aurilândia-GO conforme tabela anterior.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se à:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DO PAGAMENTO

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

6.1.2. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

7. FONTE PAGADORA

Fonte: 100.000

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do processo, e de tudo dará ciência ao mesmo.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Aurilândia-GO ou de seus agentes e prepostos.

8.1.3. O gestor do processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções aplicáveis serão as previstas no contrato e na Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

JOÃO DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisições de itens para a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

Empresa: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

PROPOSTA:

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Itens	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Água Sanitária 2 litros		Unidade	15		
02	Desinfetante de uso geral de alta qualidade		Unidade	10		
03	Desodorizador de ambientes aerossol 360ml		Unidade	10		
04	Inseticida aerossol 360ml		Unidade	10		
05	Sabão em quadro neutro 5un		Unidade	2		
06	Sabão em pó 1kg		Saco/caixa	2		
07	Detergente neutro 500ml		Unidade	10		
08	Soda 1Kg		Unidade	1		
09	Limpa vidros 500 ml		Unidade	3		
10	Limpador de uso geral multiuso 500 ml		Unidade	10		
11	Limpador Limpeza pesada multiuso 1L		Unidade	10		
12	Álcool Etílico Hidratado 70º - 1L		Unidade	20		
13	Álcool gel 500g		Unidade	5		
14	Pano de chão 60cm microfibra		Unidade	3		
15	Rodo grande 60cm (plástico)		Unidade	2		
16	Rodo Pequeno 40cm (plástico)		Unidade	2		
17	Vassoura de palha		Unidade	1		
18	Vassoura de pelo		Unidade	2		
19	Vassoura para limpar teto com cabo de 2 metros		Unidade	1		
20	Flanela de algodão amarela 40cm x 60cm		Unidade	10		
21	Esponja de aço 60g com 8un		Pacote	2		
22	Esponja multiuso 4un		Pacote	10		
23	Papel higiênico folha dupla – Neutro com fardo de 12un. 30M		Pacote	15		
24	Cera Líquida 750ml		Unidade	30		
25	Naftalina 50g		Pacote	5		
26	Saco de lixo com capacidade de 30 litros com pacote de 10un		Pacote	10		
27	Saco de lixo com capacidade de 100 litros com pacote de 10un		Pacote	10		
28	Escova para vaso sanitário com apoiador		Unidade	2		
29	Pastilha adesiva sanitária		Unidade	15		
30	Vela repelente de citronela 100g com 8un		Pacote	10		
31	Repelente aerossol 200ml		Unidade	15		
32	Repelente loção 200 ml		Unidade	15		
Total Geral						



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/_____, de _____ de _____ 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisições de itens para a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

Empresa: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

PROPOSTA:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Itens	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Água mineral 20 litros		Unidade	20		
02	Café em pó torrado e moído, empacotado à vácuo, tipo 1, embalagem com 250g		Pacote	40		
03	Açúcar cristal pacote com 2kg		Unidade	3		
04	Refresco em pó para 2L, 80G – Sabores diversos		Pacote	30		
05	Margarina 500g		Unidade	3		
06	Leite integral, caixa, contendo 12 unidades de 1 litro		Caixa	2		
07	Achocolatado em pó 1KG		Pacote	2		
08	Farinha de milho flocada 500mg		Pacote	8		
09	Leite condensado 395g		Unidade	5		
10	Creme de leite 200g		Unidade	10		
11	Suco de frutas 100% natural acondicionado em embalagem com 1 litro, sabores uva, pêssego, abacaxi e laranja		Unidade	20		
12	Tapioca 1KG		Pacote	10		
13	Requeijão cremoso copo 200G		Unidade	6		
14	Gelatina em pó com polpa de fruta, sabores diversos com pacote de 20g		Unidade	30		
15	Biscoito tipo rosquinha – coco 330g		Pacote	12		
16	Biscoito amanteigado de leite/coco 330g		Pacote	12		
17	Biscoito doce tipo maisena coco/leite 400g		Unidade	12		
18	Biscoito salgado tipo água e sal cream-craker 400g		Unidade	12		
19	Pão de forma integral 400g		Unidade	12		
20	Pão bisnaguinha de milho/tradicional 300g		Unidade	12		
21	Refrigerante sabor coca		Pacote	6		
22	Refrigerante sabor tubaina		Pacote	6		
23	Refrigerante sabor guaraná		Pacote	6		
24	Refrigerante sabor laranja		Unidade	6		
Total Geral						

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/_____, de _____ de _____ 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

DISPENSA Nº 005/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisições de itens para a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

Empresa: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

PROPOSTA:

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Itens	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Filtro para café em papel, referência 103, com 30 unidades		Caixa	2		
02	Coador de pano médio		Unidade	5		
03	Copos descartáveis 200ml		Pacote	30		
04	Copos descartáveis 80ml		Pacote	5		
05	Guardanapo de papel 24x22 com 50un		Pacote	10		
06	Papel toalha folha dupla, pacote com 2 unidades com 60 folhas cada		Pacote	10		
07	Pacote em vidro, com tampa, capacidade 1,5L		Unidade	3		
08	Bule de alumínio para café/chá, com capacidade de 1L		Unidade	1		
09	Vasilhame/Frasco/Borrifador pulverizador spray 340ml		Unidade	5		
10	Balde plástico multiuso 12L		Unidade	2		
Total Geral						

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/_____, de _____ de _____ 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

DISPENSA Nº 005/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisições de itens para a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

Empresa: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

PROPOSTA:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI

Itens	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	Par de botas PVC impermeáveis EPI n.º 38		Unidade	1		
02	Luvas látex para limpeza de tamanho M		Unidades	10		
Total Geral						

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/_____, de _____ de _____ 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.